



Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

DESPACHO

De: IDEP-GAAC

Para: SUPEL-GAMA

Processo Nº: 0048.343928/2019-58

Assunto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado do Ônibus Rural Escolar (ORE)

Em virtude do questionamento contido no Pedido de Esclarecimento 8801467 encaminhado pelo Despacho 8801507, informamos que poderão ser ofertados os ônibus com as especificações citados pela empresa, conforme confirmado na E-mail 8809667.

Isto posto o a especificação final do Objeto em tela será:

"Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno."

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

ALEX DOS SANTOS SILVA
Gestor de Aquisições e Convênios
IDEP-GAAC
Matrícula 300159995

Na forma do que dispõe o Art. 7º § 2º, incisos I, II e III da Lei nº. 8.666/93, autorizo, aprovo, declaro e dou fé as laudas do presente Termo de Referência e Anexos. Recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Alex dos Santos Silva, Analista**, em 11/11/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 11/11/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8809686** e o código CRC **2D18138F**.